



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 874

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 14 de julho de 2010

SUMÁRIO

LEI (REPUBLICAÇÃO).....PÁG.01

LEI

LEI Nº 2042 13 DE JULHO DE 2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover expansão do Perímetro Urbano, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando lapso cometido na citação de Lei Federal no art. 2º da Lei Municipal nº 2042, de 12 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial de Ji-Paraná nº 873, edição de 13.07.2010, torna-se necessária sua **republicação** com o texto final adequado,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a expansão do perímetro urbano do Município de Ji-Paraná, com área correspondente a 950,14ha (novecentos e cinquenta hectares e quatorze centiares), conforme mapa que integra a presente Lei.

Art. 2º. Ficará incorporado ao perímetro urbano do Município de Ji-Paraná, determinado pela Lei Federal nº 6.431/77, de 11 de junho de 1977 (3.600 ha), pela Lei Municipal nº 011/83, de 10 de novembro de 1983 (1.092,50 ha) e pela Lei Municipal nº 491/93 de 18 de fevereiro de 1993 (5.846,243 ha), a área constante do artigo 1º, e descrita no memorial, que integra a presente Lei.

Art. 3º. O mapa citado no artigo 1º, integra a presente Lei como Anexo II, e o Memorial Descritivo referido no artigo 2º como Anexo I.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO

Inicia-se no Marco 33, situado à margem esquerda do Rio Urupá ao Marco 28, também situado à margem esquerda do mesmo, com distância aproximada de 915,00 m;

Do Marco 28, seguindo a mesma margem até o Marco 27, com distância aproximada de 1265,00 m;

Do Marco 27, iniciando as margens do Igarapé Taboca, seguindo a mesma margem até o Marco 492, com distância aproximadamente de 1390,00 m;

Do Marco 492, seguindo a mesma margem até o Marco 472, com distância

aproximada de 1445,00 m;

Do Marco 472, seguindo a mesma margem até o Marco 466, com distância aproximada de 455,00m;

Do Marco 466, seguindo a mesma margem até o Marco 417, com distância aproximada de 1130,00 m;

Do Marco 417, segue o Azimute verdadeiro 154º50'32" até o Marco 425, com distância de 972,40 m.

Do Marco 425, segue o Azimute verdadeiro 71º01'37" até o Marco 16, com distância de 373,70 m;

Do Marco 16, segue pela margem direita do anel viário, sentido Presidente Médici, até a ponte sobre o Rio Machado, com distância de 8.363,00m;

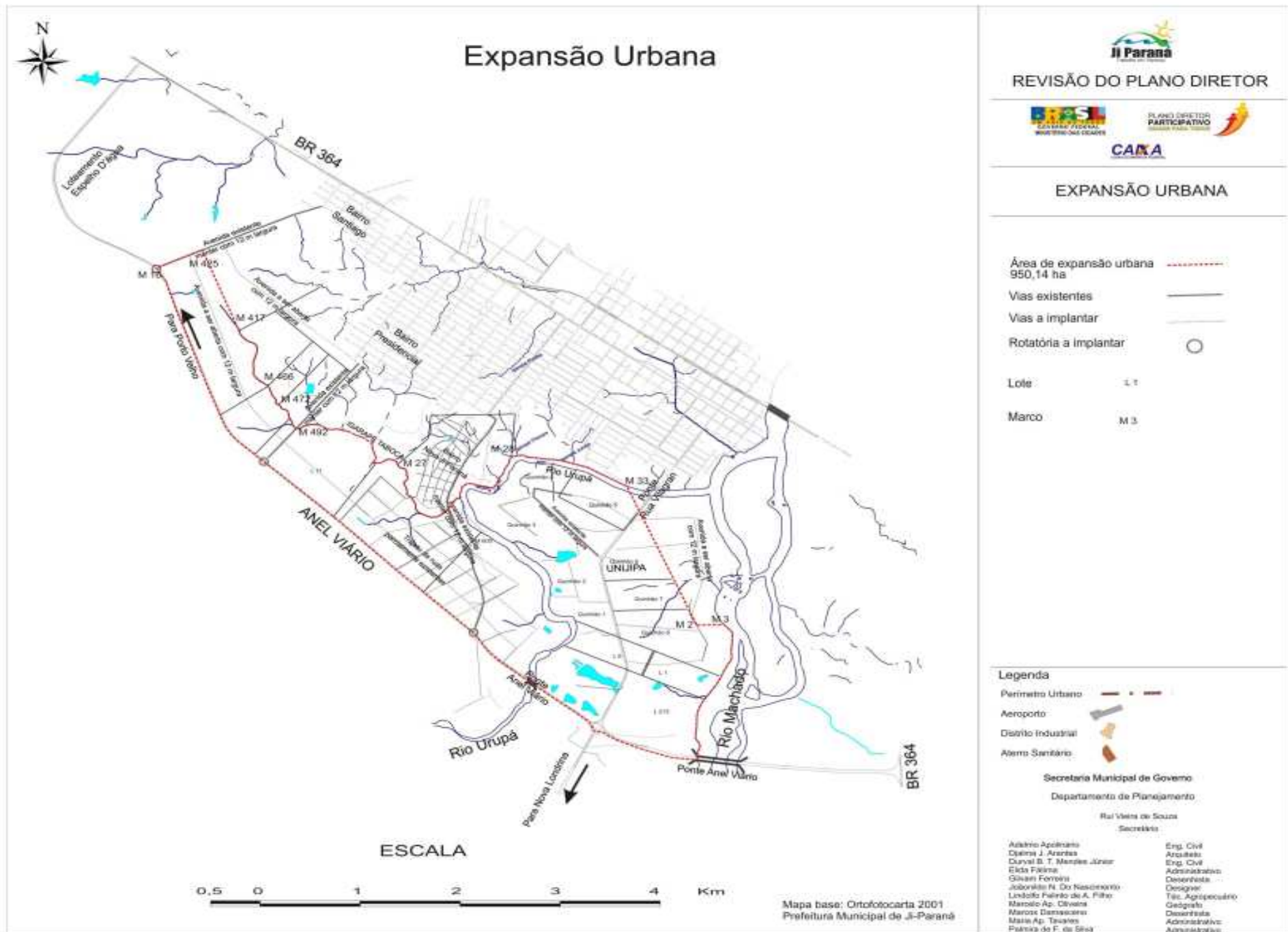
Da ponte sobre o Rio Machado segue pela margem esquerda deste, até o Marco 3 com distância de 1.928,00 m;

Do Marco 3, segue o azimute verdadeiro 267º 43' 41" até o Marco 2 (Marco S-285 da Lei n.º 6431/77 doação do INCRA) com distância de 272,90 m;

Do Marco 2, segue o azimute verdadeiro 337º 06'34" até o Marco 33 com distância de 1789,60 m, ponto inicial deste memorial;

ANEXO II

MAPA



A construção de muros e calçadas é de vital importância para o bem estar da comunidade!

A Lei Municipal 1447 determina aos proprietários de imóveis em vias pavimentadas a manterem os quintais limpos e construir muros e calçadas.



Quem não cumprir a lei será notificado pela prefeitura.

Esta é a forma certa para melhorar ainda mais a nossa cidade e ajudar no combate a dengue.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deacom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social